



Memorando 5- 7.577/2026

De: Renata B. - GAPRE-CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2026 às 13:04:31

Setores envolvidos:

GAPRE, GAPRE-CG, GAPRE-CI

Solicitação de revisão 20 MIL Km – Pulse COMPIR

—

Renata Bairos

Controle Interno-Gabinete do Prefeito

Anexos:

TR_REVISAO_20_MIL_KM.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Município de Caçapava do Sul/RS

Secretaria: Gabinete do Prefeito

1. DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea "a")

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa integrante da rede de concessionárias autorizadas da marca FIAT para a prestação de serviços especializados de revisão periódica e manutenção preventiva do veículo oficial modelo **PULSE DRIVE 1.3 CVT FLEX**, placas **TQ07H55/2025**, pertencente à frota oficial do Gabinete do Prefeito do Município de Caçapava do Sul/RS, correspondente à revisão programada de **20.000 km**, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição dos Serviços / Fornecimento	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços especializados de revisão periódica de 20.000 km para o veículo PULSE DRIVE 1.3 CVT FLEX (placas TQ07H55/2025), compreendendo mão de obra qualificada, substituição obrigatória de peças genuínas, elementos filtrantes, fluidos, lubrificantes de especificação do fabricante, diagnósticos computadorizados e varreduras eletrônicas de conformidade.	UN	01	R\$ 1.988,66	R\$ 1.988,66
TOTAL GERAL: R\$ 1.988,66					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Art. 6º, XXIII, alínea "b")

2.1 A presente contratação fundamenta-se na hipótese de **Dispensa de Licitação** prevista no **Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para a prestação de serviços e aquisição de bens ou componentes necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original ou rede autorizada, condição indispensável para a manutenção da vigência da garantia contratual de fábrica.

2.2 O objeto enquadra-se como **serviço comum**, nos termos do **Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº**



14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo manual de manutenção e garantia da montadora FIAT. A instrução atende integralmente às conclusões do Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado nos autos do processo administrativo, observando ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 02/2026 PGM de Caçapava do Sul e do Decreto Municipal nº 5.215/2023, que regulamentam a fase preparatória e a gestão contratual no âmbito da administração pública municipal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "c")

3.1 A solução adotada contempla a execução integral do plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante para o patamar de 20.000 km rodados, abrangendo higienização do sistema de ar, revisão da km, geometria e balanceamento da revisão, limpeza do sistema de freios e a troca de peças, componentes, fluidos e lubrificantes genuínos, originais e de primeiro uso, lacrados e com certificação de procedência.

3.2 A execução deverá ocorrer nas instalações da contratada, em Santa Maria/RS, dada a proximidade geográfica que favorece a economicidade logística. O prazo de execução dos serviços será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da entrega do veículo nas dependências da concessionária contratada, mediante prévio agendamento entre as partes.

3.3 Justifica-se o **não parcelamento** do objeto (Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021) em razão da indivisibilidade técnica da revisão, uma vez que a fragmentação entre fornecimento de peças e mão de obra comprometeria a responsabilidade técnica e acarretaria a perda imediata da garantia de fábrica.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "d")

A contratação sujeita-se ao cumprimento rigoroso dos seguintes requisitos:

1. Comprovação documental idônea de que a contratada integra a rede oficial de concessionárias autorizadas da marca FIAT no Estado do Rio Grande do Sul.
1. Emprego exclusivo de peças, componentes, fluidos e lubrificantes genuínos, originais e de primeiro uso, lacrados e com certificação de procedência.
2. Execução dos procedimentos por equipe técnica treinada e certificada pela montadora, observando os torques e tolerâncias do manual de serviços.
3. Concessão de garantia técnica mínima de **90 (noventa) dias** para os serviços executados, sem prejuízo da manutenção da garantia originária do veículo outorgada pela fabricante.
4. Apresentação de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do **Art. 62 da Lei nº 14.133/2021**.
5. Vedação expressa à execução de serviços adicionais sem a prévia e formal aprovação da fiscalização municipal, mediante orçamento discriminado.



6. Observância às normas ambientais vigentes, com destinação ambientalmente adequada de lubrificantes usados (Resolução CONAMA nº 362/2005) e logística reversa de embalagens e elementos filtrantes (Lei nº 12.305/2010).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "e")

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica operacional:

- ▶ **Agendamento Prévio:** O Gabinete do Prefeito solicitará o agendamento da data de atendimento junto à concessionária contratada.
- ▶ **Entrega e Check-in:** Condução do veículo às instalações da contratada, com lavratura de checklist de entrada conjunto.
- ▶ **Execução Técnica:** Realização das intervenções, trocas e calibrações prescritas no plano de 20.000 km.
- ▶ **Devolução e Registro:** Devolução do veículo com a entrega da Ordem de Serviço detalhada, Nota Fiscal discriminada e aposição de carimbo/validação no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, bem como lançamento no sistema integrado da montadora.
- ▶ **Após a execução:** o veículo será submetido a teste de rodagem e entregue ao representante do Município para o ateste de serviços executados.

5.2. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços em estrita conformidade com as diretrizes da montadora FIAT;
- Utilizar exclusivamente insumos genuínos compatíveis com o veículo;
- Disponibilizar instalações adequadas e ferramental específico para a execução;
- Fornecer documentação técnica comprobatória das intervenções realizadas;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte ambiental correto de todos os resíduos industriais gerados.

5.3. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar o veículo nas datas e horários previamente ajustados;
- Designar representantes formais para a gestão e fiscalização contratual;
- Efetuar o pagamento do valor contratado no prazo estipulado, após o devido atesto;
- Analisar tempestivamente eventuais orçamentos de serviços complementares informados pela concessionária.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o contratado que incorrer nas condutas tipificadas no **Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções



estabelecidas no **Art. 156** do mesmo diploma legal:

- ▶ **Advertência:** aplicável em caso de inexecução parcial leve ou descumprimento formal de obrigações que não acarretem prejuízo direto à Administração.
- ▶ **Multa Moratória e Compensatória:** de até **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do serviço inadimplido ou executado em desacordo com as especificações.
- ▶ **Impedimento de Licitar e Contratar:** pelo prazo de até **3 (três) anos** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.
- ▶ **Declaração de Inidoneidade:** pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos casos de condutas gravosas previstas em lei.
- ▶ **Obrigação de Reparação:** obrigatoriedade de refazer ou corrigir, às suas expensas e sem ônus para o Município, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "f")

7.1 A execução contratual será acompanhada de forma contínua, assegurando o cumprimento das cláusulas pactuadas e a segregação de funções:

- **Gestora do Contrato:** Renata Vivian Bairros, CPF953.XXX.XXX-68, responsável pela coordenação dos atos de administração do contrato, controle de prazos e registros formais;
- **Fiscal do Contrato:** Jocelito Madruga da Silva, CPF573.XXX.XXX-72, encarregado do acompanhamento técnico, conferência in loco da entrega, checagem do manual carimbado e atesto formal das faturas;
- **Segregação de Funções:** Fica expressamente vedada a cumulação de funções de fiscalização técnica com atos de liquidação e ordenação de despesa, em observância ao Decreto Municipal nº 5.215/2023.

7.2 Dada a natureza do objeto e o valor envolvido, **a formalização ocorrerá mediante Nota de Empenho, que substituirá o termo de contrato** nos moldes do Art. 95, §1º, da referida Lei.

7.3 A eficácia da contratação fica condicionada à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea "g")

O recebimento do objeto obedecerá às seguintes etapas:

- ▶ **Recebimento Provisório:** Operado pelo fiscal do contrato no momento da devolução do veículo pela concessionária, mediante vistoria sumária e entrega provisória do bem.



- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que certifique a integralidade da revisão, a regularidade da Ordem de Serviço, o carimbo no manual do veículo e a conformidade da Nota Fiscal.
- **Condições de Pagamento:** O pagamento do valor de **R\$ 1.988,66** será processado em até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento definitivo e do atesto formal do documento fiscal, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada.
- **Suspensão de Prazo:** Eventual erro na emissão da Nota Fiscal ou divergência documental ensejará a suspensão da contagem do prazo de pagamento até a sua devida regularização.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "h")

9.1 Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no **Art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021**, fundamentada na inviabilidade de competição por exclusividade de rede autorizada para fins de manutenção da garantia de fábrica do veículo.

9.2 A seleção recai sobre a empresa **COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **88.364.286/0001-35**, sediada em Santa Maria/RS, em decorrência de sua condição comprovada de concessionária autorizada FIAT, de sua proximidade geográfica com o Município de Caçapava do Sul e da estrita aderência aos valores da tabela nacional padronizada da montadora.

10. DA ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 6º, XXIII, alínea "i")

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.988,66 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**. A estimativa baseia-se em cotação formal direta fornecida pela rede autorizada, alinhada à tabela oficial de preços públicos sugeridos pela montadora FIAT para revisões periódicas em âmbito nacional, atendendo ao princípio da economicidade e ao disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea "j")

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, vinculadas ao Gabinete do Prefeito e alinhadas ao Plano de Contratações Anual (PCA):

GABINETE DO PREFEITO	
Programa de Trabalho	2.034
Natureza da despesa	3.3.90.30 / 3.3.90.39
Código Reduzido	47 / 49
Fonte de Recurso	1500



- **Item PCA nº 4466:** Manutenção Veicular — Veículos Leves
- **Item PCA nº 4469:** Manutenção Veicular — Peças

12. DA MATRIZ DE RISCOS (Art. 18, X)

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação / Resposta
Perda da garantia contratual por ultrapassagem do limite de quilometragem da revisão	Baixa	Alto	Monitoramento diário do hodômetro e agendamento preventivo antes de atingir a marca exata dos 20.000 km.
Indisponibilidade prolongada do veículo oficial	Média	Médio	Agendamento prévio com confirmação de disponibilidade de peças e estabelecimento de prazo de entrega de até 02 dias úteis.
Necessidade de intervenções e substituições de peças extras não previstas	Média	Médio	Exigência de laudo técnico discriminado e autorização prévia por escrito da gestão do contrato antes de qualquer intervenção complementar.
Execução inadequada dos procedimentos e registros técnicos	Baixa	Alto	Vistoria minuciosa no recebimento, conferência de ordens de serviço, carimbo no manual e checagem de relatórios diagnósticos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD — LEI Nº 13.709/2018)

As partes comprometem-se a observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD)**. O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

14. DO INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

A presente contratação terá como instrumento contratual a Nota de Empenho com força de contrato, haja vista a natureza simples da contratação e as obrigações das partes constantes nos documentos que compõem o presente processo, nos quais vinculem garantias técnicas e responsabilidades operacionais.



15. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo de todo o objeto e a quitação financeira do valor pactuado, adstrito à vigência do crédito orçamentário no respectivo exercício financeiro de 2026.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os efeitos de direito, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Documento de Formalização de Demanda (DFD), a proposta comercial homologada e as peças constantes dos autos do processo administrativo municipal.

RENATA VIVIAN BAIROS

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência — Matrícula 477397-7
Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B7C-C33F-4ACC-FE88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA VIVIAN BAIRROS (CPF 953.XXX.XXX-68) em 09/09/2026 13:04:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3B7C-C33F-4ACC-FE88>